



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Requisitante: Luana Moreira Alves.

3 - Descrição do objeto e quantidades: A aquisição Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo para ambientes de emergência, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo -Foco cirúrgico de teto com duas, cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades) Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural Emprego de sistema de redução de sombra Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior As duas cúpulas deverá ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Características da Câmera de alta definição acoplada na manopla central da cúpula Tecnologia HD com resolução mínima de 1920x1080 Saídas de vídeo compatível com resolução Ajuste de branco Zoom de imagem digital.

4 - Problema resumido:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir o equipamento, para atender os municípios com estrutura médico hospitalar na sede município de Grão Mogol/MG, conforme Resolução nº 8.904/2023 Indicação Parlamentar 124801 e 124851, Bloco: Estruturação Estadual e Programa/Grupo: Média e Alta Complexidade – MAC, Política/Ação: Valora Minas.

4 - Justificativa da necessidade:

A justificativa para a aquisição de equipamento médico hospitalar é dada pela necessidade de oferecer procedimentos cirúrgicos mais precisos, seguros e eficientes aos pacientes.



Esses equipamentos possibilitam avanços tecnológicos, melhorando diagnósticos, reduzindo riscos durante as cirurgias e proporcionando uma recuperação mais rápida.

Além disso, investir em tecnologia médica atualizada demonstra o compromisso da instituição com a qualidade do atendimento e a busca contínua pela excelência na prestação de serviços de saúde.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se na Resolução nº 8.904/2023 Indicação Parlamentar 124801 e 124851, Bloco: Estruturação Estadual e Programa/Grupo: Média e Alta Complexidade – MAC, Política/Ação: Valora Minas.

Item	Descrição do Item	Referencia	Valor
01	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo.	Resolução 8904/2023	167.871,00

5 - Resultados pretendidos:

5.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

5.1.1 - Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

5.1.2 - Proporcionar atendimento de qualidade aos munícipes, garantindo a segurança destes;

5.1.3 - Melhorar a eficiência dos procedimentos cirúrgicos.

5.1.4 - Investir na tecnologia para a saúde;

5.1.5 - Proporcionar melhoria a saúde aos munícipes;

5.1.6 – Cumprir as obrigações assumidas quando da formalização da Resolução 8904/2023.

Modalidade de Licitação sugerida: Pregão Eletrônico.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1716210.302.0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE - 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16210000 2226.

Requisitos necessários para a contratação: O equipamento foi descrito considerando padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, como previstos na Lei 14.133/2021, de forma a permitir a aquisição.

1 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;



- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

5 – Qualificação Técnica:

- a) Deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, considerando como atividade pertinente ao objeto licitado o **fornecimento de equipamentos médico-hospitalares**.
- b) Certificado de registro, cadastramento ou notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério de Saúde ou do “Diário Oficial da União” relativo ao registro do produto (caso o registro esteja vencido, o licitante deverá apresentar a solicitação de sua revalidação,



acompanhada do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na inabilitação do Licitante).

c) Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária de sua sede.

d) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior, acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74 ou legislação sanitária local, devidamente comprovada através do Diário Oficial.

e) Caso o item seja isento de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa deverá apresentar documentação com validade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou VISA local que comprove a isenção. Essa documentação poderá ser: Legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins. Além disso, o setor técnico do Consórcio também poderá se manifestar quanto à isenção de documentos técnicos exigidos, utilizando os mesmos meios anteriormente descritos.

f) A empresa arrematante dos itens deverá apresentar declaração em que comprove manter técnico/engenheiro habilitado com devido registro no conselho profissional competente (CFT/CREA respectivamente), ou que possui contrato de prestação de serviços com empresa especializada para a execução de intervenções técnicas em equipamentos médico-hospitalares. O profissional ou a empresa referida deverá ser responsável por realizar os serviços de instalação e manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos adquiridos, dentro do período de garantia destes, definido para o presente certame como sendo de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 – Declarações Obrigatórias:

a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;

c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;

d) Indicação do preposto;

e) Indicação do prazo de garantia;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Reunião com o preposto da vencedora para tratar assuntos relativos à entrega e instalação do equipamento.

Indica-se como Gestor do Contrato, a Sra. Luana Moreira de Souza Alves, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus.



PREFEITURAMUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/000150



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Grão Mogol/MG, 15 de março de 2024.

Luana Moreira de Souza Alves
Secretária Municipal de Saúde